



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 26 de março de 2021.

De: DDI/Protocolo

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 2865/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2021

Autoria: Gilvan da Federal

Ementa: PROJETO LEI - INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL AS PRESTADAS POR PROFISSIONAIS EM SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E ESPAÇOS DE ESTÉTICA: CABELEIREIRO(A), BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR(A) E MAQUIADOR(A).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Análise Preliminar

Alexandre Laeber da Silva
Diretor Depto Documentação e Informação



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300340036003700310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.